

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Quarta-feira, 18 de Novembro de 1936 — NUM. 61

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA

Acta da 59^a sessão ordinaria da 2^a reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 16 de Novembro de 1936.

Presidente — **Manoel Rollemberg.**

Secretários — **Julio Barretto e Edgard Britto.**

A hora regimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Edgard Britto, Pedro Amado, Nelson Garcez, Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (26), e ausentes os deputados Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Quintina Diniz e Othoniel Doria (8), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para ocupar o lugar de 2º secretario, o deputado, Edgard Britto, em virtude de não se achar presente, o efectivo.

Lidas e approvadas as actas das sessões dos dias 12, 13 e 14.

EXPEDIENTE

No expediente foram lidos os seguintes papeis: — officios do capitão dos Portos, do director de Obras Publicas do Estado, do director do Athenéu "Pedro II", do dr. chefe de Policia interino, do prefeito da Capital, do director de Finanças do Estado, do secretario geral do Estado, do dr. juiz federal na Secção deste Estado, do Bispo D. José Thomaz Gomes da Silva e do sr. delegado fiscal neste Estado, todos agradecendo ao 1º secretario desta Assembléa, a communicacão de que assumiu este cargo; um felegrama do encarregado do expediente do bispado de Pesqueira, agradecendo as homenagens que esta Assembléa, prestou ao Bispo D. Adalberto Sobral; parecer da Commissão Executiva ao projecto de Resolução n. 2; parecer das Commissões reunidas ao projecto n. 14; parecer das Commissões reunidas aos projectos ns. 27, 29 e 28.

Lido o expediente, o deputado Gentil Tavares falla sobre o projecto n. 9, fazendo allusões a uma carta do sr. Antonio Paixão de Oliveira, publicada no "O Estado de Sergipe".

O deputado Adroaldo Campos, tambem falla sobre este assumpto, o mesmo fazendo o deputado Edgard Britto. Com a palavra o deputado Julio Barretto, diz que deseja fique bem claro, que absolutamente não teve a menor interferencia na nota publicada, de vez que desde da ultima quinta-feira, estava ausente desta Capital, somente tendo conhecimento della hoje, quando regressou da localidade do interior, onde reside.

O deputado Leite Netto, requer que seja incluído em ordem do dia o projecto n. 15, e tambem apresenta nesta mesma occasião um projecto autorizando o Governo, a prover logares na Penitenciaria do Estado, o que faz justificando o mesmo.

O deputado Luiz Garcia, protestá contra actos da censura policial. Comparécê a deputada Quintina Diniz. Exgotada a hora do Expediente, passou-se á.

ORDEM DO DIA

O presidente submetteu a apoio o requerimento do deputado Leite Netto e o projecto de Resolução n. 3 do deputado Adroaldo Campos, sendo ambos apoiados.

Em discussão o requerimento do deputado Leite Netto, foi encerrada a discussão, deixando para o final da ordem do dia seguinte a sua votação.

Lida a Redacção Final do projecto n. 6, foi approvada. Annuciada a votação do projecto n. 11, o presidente diz que tendo pre-

ferencia a emenda substitutiva, ia a mesma ser votada antes do projecto. O deputado Carvalho Netto, pedindo a palavra para encaminhar a votação, faz considerações sobre a justificativa do projecto em discussão. Submettida a votos a emenda substitutiva ao projecto, foi approvada, sendo prejudicado o projecto.

Annunciada a votação do projecto n. 17, o presidente declarou que ia submitter a votos primeiramente as emendas. O deputado Carvalho Netto, fallou para encaminhar a votação. Submettida a votos a sub-emenda da Commissão, foi esta approvada, ficando por isto prejudicada a emenda n. 4. Submettida a votos a emenda n. 3 foi approvada. Posto a votos o projecto, foi approvado. Em discussão unica o parecer ao requerimento do sr. João Getirana, falla o deputado Adroaldo Campos, para dizer que tendo sido o relator, queria justificar o seu parecer. Em votação foi o parecer approvado. Em discussão unica o parecer ao requerimento dos srs. E. Lima & Cia., fallou sobre o mesmo, o deputado Adroaldo Campos.

O deputado Gentil Tavares levanta a seguinte questão de ordem: se na hypothese de ser approvado o parecer ao requerimento em apreço, se o requerente fica prejudicado para apresentar os papeis comprovantes exigidos pela Commissão.

O presidente resolvendo esta questão de ordem, respondeu negativamente. O deputado Luiz Garcia, na qualidade de relator do parecer, justifica-o. Em votação, foi o parecer approvado. Em 2ª discussão o projecto n. 24, falla o deputado Rodrigues Doria, combate o mesmo, o que tambem faz o deputado Carvalho Netto. Encerrada a discussão do art. 1º, o presidente submetteu a discussão o artigo 2º, fallando o deputado Leite Netto, combatendo a creação das três Secretarias, achando que ao envez de três deviam ser duas, terminando por apresentar uma emenda. Continuando em discussão o art. 2º e a emenda apresentada pelo deputado Leite Netto, o deputado Gentil Tavares depois de assignalar a ausencia, em massa, da maioria, no momento em que se discute projecto de tão grande importancia, entra a fazer considerações em torno do desdobramento em três, da actual Secretaria Geral, affirmando que, sem ser em principio contra a medida, julga-a, porem, inopportuna, dadas as difficuldades financeiras em que se debate o Estado, difficuldades que tendem a crescer, em face da pequenez da nossa produção no anno que corre. O deputado Luiz Garcia apresenta um requerimento pedindo que o projecto n. 24 voltasse á Commissão regimental para a mesma emitir parecer á emenda apresentada. Em discussão este requerimento, fallam os deputados Luiz Garcia, Carvalho Barroso, Carvalho Netto e Leite Netto.

Estando esgotada a hora destinado á ordem do dia, o presidente dá para a ordem do dia da sessão seguinte:

Votação do requerimento n. 43 (inclusão em ordem do dia, sem parecer o projecto n. 15);

Discussão unica do requerimento n. 44 (audiencia de Commissões afim de emitir parecer sobre a emenda ao projecto n. 24);

2ª discussão do projecto n. 24, (fixando o numero de secretários de Estado e dando outras providencias);

2ª discussão do projecto n. 23, (estabelece a classificacão de todo algodão descaroçado, produzido e consumido no Estado), e da emenda da Commissão);

2ª discussão do projecto n. 18, (autoriza o Governador do Estado a firmar accordos com o Governo Federal) com parecer favoravel das Commissões competentes;

2ª discussão do projecto n. 20, (faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil, (Secção do Estado de Sergipe), e dá outras providencias, com parecer favoravel da Commissão de Constituição e Justiça);

2ª discussão do projecto n. 10, reorganizando o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer contrario da Commissão da Constituição e Justiça e emendas;

2ª discussão do projecto n. 34, (concedendo favores aos fabricantes de sabão);

2ª discussão do projecto n. 35, (concedendo favores para o fabrico de productos chimicos, ao cidadão José Nabuco Couto);

2ª discussão do projecto n. 26, crea a Directoria de Agricultura do Estado de Sergipe e dá outras providencias), tendo parecer favoravel das Commissões competentes;

1ª discussão do projecto n. 32 (augmenta os vencimentos do director da Secretaria da Assembléa), com pareceres favoraveis das Commissões de Constituição e Justiça e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; levantando em seguida a sessão.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 17 de Novembro de 1936.

aa) *Manoel Rollemberg* — Presidente.
Julio Barretto — 1º Secretario.
Padre Edgard Britto — 2º Secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 17 de Novembro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director.

Boletim do dia 17

Presidente — *Manoel Rollemberg*

Secretarios: — *Julio Barretto* e *padre Edgard Britto*

A hora regimental, presentes os deputados Manoel Rollemberg, Julio Barretto, Edgard Britto, Rodrigues Doria, Leite Netto, Carvalho Barroso, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Carlos Corêa, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (26), e ausentes os deputados Nelson Garcez, Lacerda Filho, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Alfredo Leite, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto e Octavio Aragão (8), havendo numero legal o presidente declarou aberta a sessão, convidando o deputado Edgard Britto, para occupar o lugar de 2º secretario, em virtude de se encontrar ausente o effectivo.

EXPEDIENTE

No expediente foram lidos os seguintes papéis: — officios do presidente da Camara Municipal da villa de Salgado, do prefeito Municipal de Santo Amaro, do director regional dos Correios e Telegraphos deste Estado e do inspector Regional do Trabalho, todos agradecendo ao 1º secretario desta Assembléa, por lhes ter communicado que assumiu este cargo; do escrivão de paz da villa de Santa Luzia, communicando que assumiu a 3 do corrente, o exercicio daquelle cargo; parecer da Commissão Executiva ao projecto de resolução n. 3; parecer das commissões conjunctas ao projecto n. 36 e o projecto de resolução n. 4 que faz alteração no Regimento Interno da Assembléa Legislativa. Comparecem os deputados Nelson Garcez, Alfredo Leite e Octavio Aragão. O deputado Carvalho Netto, com a palavra, falla sobre a inconstitucionalidade do projecto n. 24, lendo varias opiniões que bem se adaptam ao combate que faz, de eminentes juristas brasileiros.

O deputado Alfredo Leite, requer a Assembléa um voto de regosio pelo transcurso hoje da data do jubileu judiciario do Ministro Hermenegildo de Barros, illustre presidente do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, e que tambem se telegraphasse a s. excça., dando-lhe conhecimento desta resolução da Assembléa de Sergipe. Em votação este requerimento foi approvedo.

Não havendo mais nenhuma materia na hora do expediente, passou-se-a.

ORDEM DO DIA

O presidente annuncia que estando sobre a Mês a um requerimento assignado por varios deputados, pedindo a realização de uma sessão especial no dia 19 do corrente, em homenagem a passagem da data do jubileu sacerdotal do exmo. e revmo. D. José Thomaz Gomes da Silva, ia submeter o mesmo a discussão. Como não houvesse oradores para o assumpto, foi encerrada a discussão, tendo o presidente dito que a votação do mesmo, seria feito no final da ordem do dia.

O deputado Edgard Britto, requer urgencia para este requerimento. Em votação, foi approvedo unanimemente. O requerimento n. 43, posto a votos, foi approvedo.

Em discussão o projecto n. 24, artigo por artigo, foram encerradas as do 1º e 2º. Em discussão o art 3º e as emendas, falla o deputado Rodrigues Doria, combatendo o projecto e aproveitando o ensino, define as suas attitudes, quer sejam particulares publicas ou politicas, sendo em seguida, encerrada a mesma.

Em discussão o art. 4º, falla o deputado Gentil Tavares, se associa ás palavras do deputado Carvalho Netto, quando no expediente fallou sobre o projecto n. 24, fazendo outras considerações sobre os varios artigos do projecto ora em discussão. Encerrada

a discussão do art. 4º. Em discussão o art. 5º, o deputado Carvalho Netto, falla estudando o mesmo e adduzindo considerações sobre erros technicos existentes neste artigo. Encerrada a discussão do art. 5º. Em discussão os artigos 6º, 7º, 8º e 9º, não havendo oradores, foi encerrada. Em discussão o art. 10, falla o deputado Adroaldo Campos, estudando o mesmo e fazendo referencias ás ligações que os artigos anteriores teem para com este, sendo encerrada a discussão.

O presidente annuncia que tendo de ser votado o requerimento n. 44 no final da ordem do dia, somente depois desta votação é que submeteria a do projecto n. 24. O deputado Julio Barretto, apresenta um requerimento, pedindo urgencia para o requerimento n. 44. O presidente submettendo a votos este requerimento, falla o deputado Luiz Garcia para saber se votado este requerimento se logo seria votado o projecto. O presidente responde affirmativamente.

Tendo sido rejeitado o requerimento n. 44, o presidente submete a votos o projecto n. 24, tendo o deputado Carvalho Barroso, requerido que fosse o mesmo votado em globo. Submettido a votos o requerimento do deputado Carvalho Barroso, foi approvedo. Submettido a votos o projecto n. 24, foi approvedo. Em votação as emendas ao art. 3º, apresentadas pela Commissão regimental, foram approvedas. Em votação a emenda apresentada pelo deputado Leite Netto, este defende a mesma que é rejeitada.

O deputado Luiz Garcia, apresenta um requerimento, pedindo urgencia para o projecto n. 32. Submettido a votos o requerimento n. 48, foi approvedo. Em 1ª discussão o projecto n. 32, não havendo oradores foi encerrada. Submettido a votos, foi approvedo.

O deputado Gentil Tavares faz a seguinte declaração de voto: "declaro que, em obediencia ao disposto no paragrapho unico do artigo 162 do Regimento Interno da casa, deixei de tomar parte na discussão e na votação do projecto n. 32".

Em discussão o projecto n. 23 e as emendas, o deputado Carvalho Barroso, requer que seja a mesma feita em grupos. Approvedo este requerimento, a discussão do projecto foi feita em grupos de artigos, sendo encerrada, por falta de oradores.

Submettida a votos, o deputado Carvalho Barroso, requer que tambem a votação deste projecto fosse feita em globo.

Approvedo este requerimento, foi feita em grupos ou votação, sendo approvedo o projecto e bem assim as emendas da Commissão regimental. Em discussão o projecto n. 18, artigo por artigo, foi encerrada, sendo submettido a votos e approvedo. O deputado Carvalho Barroso requer urgencia para o projecto n. 26. O deputado Luiz Garcia falla dizendo que votava contra. O requerimento em questão, foi approvedo.

O presidente põe em discussão o projecto n. 26, tendo o deputado Carvalho Barroso, requerido que o mesmo fosse discutido em grupos de artigo. Submettida a votos este requerimento, foi approvedo. Em discussão o primeiro grupo de artigos, falla o deputado Carvalho Netto, oppondo-se ao projecto. Estando exgotada a hora da ordem do dia, o Presidente dá para a ordem do dia da sessão seguinte:

2ª discussão do projecto n. 32 (augmenta os vencimentos do director da Secretaria da Assembléa) em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 26 (crêa a Directoria de Agricultura do Estado de Sergipe e dá outras providencias) em virtude de urgencia;

2ª discussão do projecto n. 20; (faz cessão de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil, (Secção do Estado de Sergipe), e dá outras providencias, com parecer favoravel da Commissão de Constituição e Justiça;

2ª discussão do projecto n. 10, reorganizando o Departamento de Assisténcia Municipal, com parecer contrario da Commissão da Constituição e Justiça e emendas;

2ª discussão do projecto n. 34, (concedendo favores aos fabricantes de sabão);

2ª discussão do projecto n. 35, (concedendo favores para o fabrico de productos chimicos, ao cidadão José Nabuco Couto);

2ª discussão do projecto n. 26, crêa a Directoria de Agricultura do Estado de Sergipe e dá outras providencias), tendo parecer favoravel das Commissões competentes;

2ª discussão do projecto n. 27 (crêa e fixa o numero de fiscaes do imposto sobre vendas e consignações a que se refere a lei n. 15 de 5 de Dezembro de 1935 e dá outras providencias) tendo parecer das Commissões reunidas, com varias emendas;

2ª discussão do projecto n. 29 (augmenta vencimentos de funcionarios publicos titulados e dá outras providencias) tendo parecer das commissões competentes com varias emendas;

1ª discussão do projecto n. 15 (institue premios de viagem para os três melhores alumnos da Escola Normal "Ruy Barbosa" (sem parecer em virtude do requerimento n. 43);

1ª discussão do projecto n. 28 (augmentos os vencimentos dos adjunctos da Escola Normal "Ruy Barbosa" e do Instituto Profissional "Cochlo e Campos" bem assim as dos professores publicos primarios), tendo parecer das commissões competentes, suspendendo em seguida, a sessão.

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N. 3 (*)

Faz alteração no Regimento Interno da Assembléa

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe:

RESOLVE:

Artigo unico. — Substitua-se, revogadas as disposições em contrario, o art. 168 do Regimento Interno da Assembléa Legislativa, pelo seguinte:

Art. 168. — A votação por escrutínio secreto terá lugar:

- a) — nas eleições realizadas pela Assembléa;
- b) — nas deliberações sobre actos e contas do Governador do Estado;
- c) — na approvação da nomeação dos magistrados da Côrte de Appellação;
- d) — em outros casos por deliberação da Assembléa.

§ 1º — Praticar-se-á a votação por escrutínio secreto, por meio de cedulas impressas ou dactylographadas, que cada deputado, dentro do gabinete indevassavel fechará em sobrecarta, que será lançada, na urna, posta sobre a Mésa.

§ 2º — Havendo empate em qualquer votação, o presidente desempatará, salvo em se tratando de eleição, em que o mais idoso será considerado eleito.

§ 3º — Nos casos das letras *b*, *c* e *d* deste artigo só serão validas as cedulas impressas e uniformes contendo umas a palavra "sim" outras a palavra "não", fornecidas pela Secretaria, e mandadas collocar pelo presidente no gabinete indevassavel.

§ 4º — Em nenhuma hypothese será licito ao deputado entregar ou receber cedulas no recinto das sessões

§ 5º — As apurações serão feitas pela Mésa e poderão ser fisealizadas pelos deputados que o quizerem.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju 16 de Novembro de 1936.

a) *Adroaldo Campos.*

Justificação

Os dispositivos das letras *a*, *b* e *c* são constitucionaes, e por conseguinte vigentes, contudo nenhum inconveniente existe em figurarem no Regimento.

Além destas hypotheses ha outras em que é admissivel o processo de votação por escrutínio secreto. No Regimento da Camara dos Deputados foi incluído o dispositivo que diz: "Será realizada por meio de escrutínio secreto a votação de propositão que importam precipuamente em vantagem pecuniaria ou de outra especie, como seja dispensa de formalidades legais, em favor de uma classe ou corporação, que tenha, ou não ligação com o Estado". No Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Estado de Minas Geraes figura o art. 230 que diz "Será por escrutínio secreto a votação sobre negocio de interesse individual". Igual dispositivo encontra-se no Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Rio Grande do Norte. Dahi a razão de ser da letra *d* porque poderá haver outros casos em que será mister a votação por escrutínio secreto. O dispositivo do § 2º se justifica, pois havendo um empate nas deliberações sobre véto e contas do Governador do Estado é mister desempatar. Se numa deliberação em que tenham votado 34 deputados, 17 tenham votado "Sim" e 17 "não", as contas ao Governador não são nem approvadas nem desapprovadas; o véto não é aceito nem rejeitado.

O que está contido no § 3º terá a seguinte justificação: As cedulas poderão ser dactylographadas em tinta preta, vermelha ou azul e ter dimensões diversas; poderão ser impressas nos varios typos de imprensa e ter dimensões diversas. De sorte que poderá acontecer que cada deputado deposite uma cedula distincta das demais, e na apuração saber-se-á como votaram os deputados, deixando assim o voto de ser secreto. Da forma que prescrevemos, isto não succederá, pois todas as cedulas serão absolutamente iguaes. Os paragraphos 4º e 5º são de todo razoaveis.

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N. 4

Faz alteração no Regimento Interno da Assembléa Legislativa

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

RESOLVE:

Artigo unico. Substitua-se, revogadas as disposições em contrario, o art. 81 do Regimento Interno, pelo seguinte:

Art. 81. — Nos casos omissos, servirão de elemento subsidiario

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

para a resolução do Presidente, que será conclusiva, o Regimento Interno da Camara dos Deputados e o da antiga Assembléa, desde que não contrariarem disposições deste Regimento.

§ 1º. Si, ainda assim o caso omissio não encontrar formula dentro da qual possa ser resolvido, o Presidente requererá uma audiencia da Comissão de Constituição e Justiça, afim de que esta em parecer alvitre á Mésa a norma a adoptar.

§ 2º. Este parecer terá apenas uma discussão, todavia se concluir por projecto de resolução alterando o Regimento, caso em que será observado o disposto no art. 115.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 17 de Novembro de 1936.

aa) *Adroaldo Campos.*

Justificação

O art. 81 do Regimento determina que, nos casos omissos, servirão de elemento subsidiario a resolução do Presidente, o Regimento da antiga Assembléa e o da Assembléa Nacional Constituinte. Ora, este ultimo foi elaborado tão somente para regular os trabalhos da Constituinte e pouco ou nada adianta como elemento subsidiario, ao passo que o Regimento Interno da Camara dos Deputados encerra muita cousa que nos aproveita. O nosso Regimento por exemplo contem um capitulo muito resumido sobre commissões, nada dizendo sobre reuniões, attribuições, trabalhos, actas, etc., das commissões, ao passo que o Regimento Interno da Camara dos Deputados, trata amplamente do assumpto.

O disposto no § 1º, que accrescentamos, já se acha vigorando uma vez que figura no Regimento da antiga Assembléa. Julgamos porem acertado transpor-o para o nosso Regimento dando-lhe uma redacção mais adequada.

PARECER AO PROJECTO N. 36

As Commissões de Constituição, Finanças, Instrucção e Agricultura, em reunião conjuncta, são de parecer que seja approvedo o projecto n. 36, que attende aos preceitos legais e ás necessidades do serviço publico.

Sala das Commissões, 16/11/1936.

aa) *Orlando Ribeiro.**Manoel Nobre.**Arnaldo Garcez.**M. de Carvalho Barroso.**Aldebrando Franco.**Edgard Ferreira.**José Novaes.**Adroaldo Campos.**Alfredo Leite.*

Requerimento n. 43

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:

Requeiro de accordo com o Regimento a inclusão em ordem do dia, sem parecer do projecto n. 15.

Sala das Sessões em Aracaju, aos 16 de Novembro de 1936.
a) *(Francisco Leite Netto.*

Requerimento n. 44

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:

Requeiro de accordo com o Regimento, que o projecto n. 23 seja discutido em dois grupos de artigos:

1º grupo — arts. 1 a 6.

2º grupo — arts. 7 a 13.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1936.

a) *M. de Carvalho Barroso.*

Requerimento n. 45

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:

Requeremos que seja a sessão de depois de amanhã, 19 do corrente, destinada especialmente, á commemoração do jubileu episcopal de D. José Thomaz Gomes da Silva.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, 17 de Novembro de 1936.

aa) *Rodrigues Doria.**Quintina Diniz.**M. de Carvalho Barroso.*

Julio Barretto.
Adroaldo Campos.
Manoel Nobre.
Luiz Garcia.
Gentil Tavares.
Carvalho Netto.
Aldebrando Franco.
Arnaldo Rollemberg Garcez.
José Novaes.
Pedro Diniz Gonçalves Filho.
José Sebrão de Carvalho.
Othoniel Doria.
Francisco Leite Netto.
Moacyr Sobral Barretto.
Padre Edgard Britto.
Conego Miguel Monteiro Barbosa.

Requerimento n. 46

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:
Requero de accordo com o Regimento, urgencia para o requerimento n. 45.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1936.

a) Padre Edgard Britto.

Requerimento n. 47

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:
Requero de accordo com o Regimento, urgencia para o requerimento n. 44.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1936.

a) Julio Barretto.

Requerimento n. 48

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:
Requero de accordo com o Regimento, a votação, em globo, do projecto n. 24.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1936.

a) M. de Carvalho Barroso.

Requerimento n. 49

Exmo. Sr. Presidente da Assembléa:
Requeremos de accordo com o Regimento, urgencia para o projecto n. 32.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1936.

aa) Luiz Garcia.

Pedro Diniz.

Octavio Aragão.

Quintina Diniz.

Conego Miguel Monteiro Barbosa.

Othoniel Dorea.

Requerimento n. 51

Requero que a votação do projecto n. 23 seja feita em globo.
Em 17 de Novembro de 1936.

a) M. de Carvalho Barroso.

Requerimento n. 52

Requero de accordo com o regimento, urgencia para o projecto 26 (cria a Directoria de Agricultura).
Em, 23/11/1936.

aa) M. de Carvalho Barroso.

José Novaes.

José Ribeiro.

Adroaldo Campos.

Aldebrando Franco.

Moacyr Sobral.

Requerimento n. 53

Requero que o projecto n. 26 seja discutido em grupos de artigos, a saber:

1º grupo arts. — 1 a 9.

2º grupo arts. — 10 a 16.

3º grupo arts. — 17 a 27.

Em 17/11/1936.

a) M. de Carvalho Barroso.

PROJECTO N. 36

Reorganiza o Departamento de Saude Publica de Sergipe, e dá outras providencias

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º. O Departamento de Saude Publica de Sergipe passará a ter a seguinte organização:

1º — Directoria Geral;

2º — Centro de Saude da Capital;

3º — Laboratorios;

4º — Hospital de Prompto Socorro;

5º — Districtos.

Paragrapho unico. O pessoal do Departamento de Saude Publica e respectivos vencimentos serão os constantes da tabella anexa.

Art. 2º. O Governo aproveitará nos diversos cargos do Departamento os seus actuaes funcionarios, respeitadas os direitos adquiridos.

Art. 3º. O Poder Executivo baixará o Regulamento do Departamento de Saude Publica de Sergipe, dentro dos limites estabelecidos pela presente lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1937, abrindo o Governo do Estado o respectivo credito para a sua execução.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Justificação

Não obstante os innumeros e graves problemas sanitarios que tanto affectam a vida do Estado, embargando o seu desenvolvimento, e apesar dos constantes progressos da sciencia no tocante á Hygiene e especialmente á medicina preventiva, o nosso Estado, que em outros sectores administrativos possui instituições modernas e modelares, não dispõe ainda de organização sanitaria capaz de reagir com eficiencia ás numerosas causas destruidoras que roubam annualmente ao Estado milhares de vidas e aniquilam o homem, tornando-o imprudente para o trabalho e fazendo d'elle um peso morto para o Estado.

Emquanto que em outros paizes e mesmo no Brasil, em varios Estados, muito se vem lucrando com a applicação de modernas praticas estabelecidas pela hygiene nos seus fundamentos, nós ainda mantemos uma organização de Saude Publica impossibilitada de attender á sua finalidade.

Incalculaveis beneficios, certo, resultarão para o Estado com a reorganização dos seus serviços de saude publica, uma vez assegurada a ampliação necessaria dos existentes e a instituição de outros até agora inteiramente descuidados, muito embora de maior significação.

Resente-se a actual organização, principalmente, de não serem attendidas varias actividades da moderna pratica sanitaria, entre as quaes destacam-se pela sua real importancia:

a) Estatística Demographica Sanitaria.

E' noção exacta, que não se pode attingir eficiencia em saude publica sem um perfeito conhecimento dos phenomenos demographo-sanitarios. A criação de um bom serviço de estatística impõe-se como uma necessidade fundamental, sem o que serão desorientadas e sujeitas a grandes erros todas as medidas que venham a ser tomadas em pratica de saude publica.

b) Engenharia Sanitaria.

Não obstante serem numerosos os problemas de engenharia sanitaria a resolver no Estado, especialmente aquelles relativos a saneamento (aguas, esgotos, lixo, trabalhos hydrographicos para a prophylaxia da malaria) não existe até hoje nos serviços de saude de Sergipe um órgão tecnico especializado a que incumba o estudo e solução desses problemas.

c) Lepra.

Si pela sua extensão no Estado não parece constituir grande problema sanitario, é todavia um dos mais graves pelos multiplos aspectos sociaes que envolve.

Nenhum órgão de combate á lepra existe actualmente em Sergipe. Os três dispensarios que funcionam em Aracaju, transformados em "Dispensarios polyclinicos", não attendem a leprosos, o que aliás não seria aconselhavel pela falta de instalação adequadas.

E' tal a situação de abandono deste problema que ainda se desconhece o numero de leprosos no Estado, estando fichados, apenas oito doentes.

A criação de serviços de prophylaxia da lepra em Sergipe, impõe-se como medida inadiável e traduz humanidade e civilização.

d) Tuberculose.

Embora seja um dos mais serios problemas para o Estado, não ha em Sergipe tão pouco ou nenhum serviço organizado de prophylaxia. Nem mesmo, os poucos doentes que actualmente procuram os dispensarios polyclinicos de Aracaju, são aqui tratados convenientemente, em virtude de não estarem elles aparelhados para esse fim.

Faz-se mister crear ao menos na capital um dispensario especialmente destinado á tuberculose, dotado de recursos indispensaveis, para o diagnostico, inclusive pelos raios X e para tratamento, particularmente pela collapsotherapy e crysotherapy.

Conhecimento do maior número possível de casos, diagnostico e tratamento precoces, visando extinguir as fontes de contagio, são ao lado do isolamento, pontos fundamentaes na prophylaxia da tuberculose só alcançados quando se dispõe da arma poderosa do dispensario.

e) Hygiene pre-natal.

A actual organização de saude publica de Sergipe não comporta serviço algum desta natureza o que constitue, sem duvida, falha bastante sensivel. São incalculaveis os beneficios que delle resultam, traduzindo-se principalmente por uma redução notavel da mortalidade materna e da nati-mortalidade.

f) Hygiene da criança.

Não se comprehende hoje que uma boa organização de saude publica fique alheia aos problemas fundamentaes de saude da criança. E' essa seguramente a phase da vida em que a applicação exacta de medidas hygienicas, maiores e melhores beneficios proporciona; os serviços de hygiene da criança de tal se entrosam com as demais actividades de saude publica, que só haverá vantagem em mantel-os, lado a lado, em uma mesma unidade de acção, o Centro de Saude ou o posto de hygiene.

g) Enfermagem.

Não obstante ser hoje considerado como arma de primeira grandeza na lucha pela saude o papel das enfermeiras visitadoras, não dispõe ainda o Estado de Sergipe do concurso valioso desses elementos. São ellas que proporcionam o seguimento dos doentes fóra dos dispensarios; que asseguram a eficiencia do isolamento de contagiosos nos domicílios; que realizam as praticas de immunização; que exercem a vigilancia dos communicantes: que educam as mães a tratar dos filhos. O maior elemento da lucha contra a mortalidade infantil é a educação materna que só pôde ser feita efficientemente pelas enfermeiras.

O serviço de enfermeiras-visitadoras constitue por todas essas razões, uma necessidade premente para o Estado e a sua criação se faz inadiável.

h) Laboratorios.

Constituem serviços basicos nas repartições de Saude Publica, as diversas actividades de laboratorio, por isso que contribuem

com elementos precisos á orientação e controle de praticas sanitarias.

Presentemente, os trabalhos de laboratorio executados pelo Instituto "Parreiras Horta" (Bacteriologia) e pelo Instituto de Chimica e Bromatologia, que aliás já não preenchem as necessidades actuaes do Estado, por suas deficientes installações, não obedecem a uma perfeita entrosagem com os outros serviços, não sendo, por isso, de extranhar o seu rendimento bem inferior ao que deveria ser.

i) Serviços Sanitarios no Interior.

Outro ponto a attender immediatamente e do qual resultarão incalculaveis beneficios para o Estado, é o estabelecimento de serviços sanitarios no interior.

O actual Departamento de Saude Publica tem suas actividades limitadas á capital, de sorte que, apenas eventualmente, attende a uma ou outra localidade do interior.

Torna-se imprescindivel extender os serviços de saude publica a todo o territorio do Estado creando districtos sanitarios, cada qual com o seu posto de hygiene.

Estas, em linhas geraes, as grandes falhas de que se resente a organização do actual Departamento de Saude Publica.

Com a reorganização suggerida todos os serviços sanitarios do Estado ficam subordinados a uma repartição central—Directoria de Saude Publica, em torno de cujo director, como seus assistentes deverão trabalhar technicos e a qual incumbe a realização de serviços geraes ou de interesse muito especializado, valendo a todo o Estado, como sejam: Estatística, Epidemiologia, Engenharia Sanitaria, Malaria e Lepra. Ainda, directamente ligados á Directoria, estão os serviços administrativos — Secretaria, Archivó e Almoxarifado e o Centro de Saude da Capital.

O Laboratorio de Saude Publica, servindo igualmente a todo o Estado, comprehenderá uma secção de bacteriologia e outra de chimica e bromatologia além de pharmacia anexa, e, terá como principal função realizar estudos, pesquisas e verificações necessarias ao esclarecimento e á orientação dos serviços sanitarios do Estado.

As actividades da saude publica da capital serão especialmente realizadas por um moderno Centro de Saude, que comprehenderá os seguintes serviços:

- a) Epidemiologia.
- b) Hygiene da Criança (comprehendendo: hygiene infantil, pré-escolar e escolar);
- c) Hygiene pre-natal;
- d) Ophthalmo-oto-rhino-laryngologia;
- e) Tuberculose e Radiologia;
- f) Doenças venereas;
- g) Lepra;
- h) Policia sanitaria;
- i) Generos alimenticios;
- j) Exames de saude;
- h) Enfermagem.

Para realização dos serviços de saude publica do interior, pode ser dividido o Estado em tres districtos sanitarios, que terão sede nos municipios de Propriá, Maroim e Lagarto, onde serão installados postos permanentes de hygiene.

Com uma perfeita coordenação de todos os serviços, a serem executados pelos órgãos centraes, a presente proposta de reorganização, pautada nos mais modernos conhecimentos de hygiene, ha de, por certo, proporcionar os maiores e melhores beneficios, que muito contribuirão para a grandeza do Estado de Sergipe.

Vencimento de cada emprego

| CARGOS | Ordenado | Gratificação | Total annual | Total da despesa, annual |
|--|-------------|--------------|--------------|--------------------------|
| Director geral..... | 10:400\$000 | 5:200\$000 | 15:600\$000 | 15:600\$000 |
| Assistentes technicos, sendo um engenheiro sanitario e outro medico incumbido do serviço de bio-estatística e epidemiologia e a superintendencia do serviço no interior (2)..... | 9:600\$000 | 4:800\$000 | 14:400\$000 | 28:800\$000 |
| Auxiliares technicos (2)..... | 8:000\$000 | 4:000\$000 | 12:000\$000 | 24:000\$000 |
| Chefe de expediente..... | 4:800\$000 | 2:400\$000 | 7:200\$000 | 14:400\$000 |
| Almoxarife..... | 3:200\$000 | 1:600\$000 | 4:800\$000 | 9:600\$000 |
| Desenhista..... | 3:200\$000 | 1:600\$000 | 4:800\$000 | 9:600\$000 |
| Auxiliar archivista..... | 2:760\$000 | 1:380\$000 | 4:140\$000 | 8:280\$000 |
| Auxiliares de administração (2)..... | 2:400\$000 | 1:200\$000 | 3:600\$000 | 7:200\$000 |
| Auxiliares e dactylographos (2)..... | 2:000\$000 | 1:000\$000 | 3:000\$000 | 6:000\$000 |
| Guardas de 1ª classe (2)..... | 2:400\$000 | 1:200\$000 | 3:600\$000 | 7:200\$000 |
| Porteiro..... | 1:728\$000 | 864\$000 | 2:592\$000 | 5:184\$000 |
| Motorista..... | 1:600\$000 | 800\$000 | 2:400\$000 | 4:800\$000 |
| Continuo..... | 1:500\$000 | 750\$000 | 2:250\$000 | 4:500\$000 |
| Serventes (2)..... | | 1:800\$000 | 1:800\$000 | 3:600\$000 |
| <i>Centro de Saude da Capital</i> | | | | |
| Medico epidemiologista..... | 8:000\$000 | 4:000\$000 | 12:000\$000 | 24:000\$000 |
| Medico chefe da hygiene da criança..... | 8:000\$000 | 4:000\$000 | 12:000\$000 | 24:000\$000 |

| CARGOS | Ordenado | Gratificação | Total annual | Total da des- pesa annual |
|--|------------|--------------|--------------|------------------------------|
| Medico auxiliar para hygiene da criança | 5:600\$000 | 2:800\$000 | 8:400\$000 | 8:400\$000 |
| Medico auxiliar para hygiene pre-natal | 5:600\$000 | 2:800\$000 | 8:400\$000 | 8:400\$000 |
| Medico auxiliar para ophthlmo-oto-rhino-laryngologia | 5:600\$000 | 2:800\$000 | 8:400\$000 | 8:400\$000 |
| Medico auxiliar para tuberculose (Radiologista) | 5:600\$000 | 2:800\$000 | 8:400\$000 | 8:400\$000 |
| Medico auxiliar para doencas venereas e lepra | 5:600\$000 | 2:800\$000 | 8:400\$000 | 8:400\$000 |
| Medico Auxiliar de Policia sanitaria e generos alimenticios | 5:600\$000 | 2:800\$000 | 8:400\$000 | 8:400\$000 |
| Medico auxiliar para exame de saude e assistencia medica á Pe- nitenciaria | 5:600\$000 | 2:800\$000 | 8:400\$000 | 8:400\$000 |
| Pharmaceutico inspector | 3:950\$000 | 1:980\$000 | 5:940\$000 | 5:940\$000 |
| Dentistas (2) | 3:200\$000 | 1:600\$000 | 4:800\$000 | 9:600\$000 |
| Visitadora chefe (em commissão) | | 6:000\$000 | 6:000\$000 | 6:000\$000 |
| Visitadoras (8) | 1:600\$000 | 800\$000 | 2:400\$000 | 19:200\$000 |
| Auxiliares e dactylographos (3) | 2:000\$000 | 1:000\$000 | 3:000\$000 | 9:000\$000 |
| Auxiliares de dispensarios (homens) (2) | | 1:800\$000 | 1:800\$000 | 3:600\$000 |
| Auxiliares de Dispensarios (8) | | 1:800\$000 | 1:800\$000 | 14:400\$000 |
| Guarda chefe | 2:560\$000 | 1:280\$000 | 3:840\$000 | 3:840\$000 |
| Guardas de 2ª classe (4) | 2:112\$000 | 1:056\$000 | 3:168\$000 | 12:672\$000 |
| Serventes (4) | | 1:800\$000 | 1:800\$000 | 7:200\$000 |
| <i>Laboratorios:</i> | | | | |
| "Instituto Parreiras Horta" (Bacteriologia) (com pharmacia annexa) | | | | |
| | 9:600\$000 | 4:800\$000 | 14:400\$000 | 14:400\$000 |
| Medico chefe | 9:600\$000 | 4:800\$000 | 14:400\$000 | 14:400\$000 |
| Chefe bacteriologista | 4:800\$000 | 2:400\$000 | 7:200\$000 | 14:400\$000 |
| Auxiliares technicos (2) | 3:200\$000 | 1:600\$000 | 4:800\$000 | 4:800\$000 |
| Pharmaceutico | 1:760\$000 | 880\$000 | 2:640\$000 | 2:640\$000 |
| Auxiliares de pharmacia | 4:000\$000 | 2:000\$000 | 6:000\$000 | 6:000\$000 |
| Adjuncto de laboratorio (encarregado dos meios de cultura) | 3:200\$000 | 1:600\$000 | 4:800\$000 | 4:800\$000 |
| Zelador | 2:000\$000 | 1:000\$000 | 3:000\$000 | 12:000\$000 |
| Auxiliares de laboratorio (4) | 2:000\$000 | 1:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000 |
| Auxiliar e dactylographo | | 1:800\$000 | 1:800\$000 | 3:600\$000 |
| Serventes (2) | | | | |
| <i>Instituto de Chimica e Bromatologia</i> | | | | |
| Chefe tecnico | 7:200\$000 | 3:600\$000 | 10:800\$000 | 10:800\$000 |
| Assistente tecnico | 5:040\$000 | 2:520\$000 | 7:560\$000 | 7:560\$000 |
| Porteiro continuo | 2:216\$000 | 1:108\$000 | 3:324\$000 | 3:324\$000 |
| Auxiliar de laboratorio | 2:000\$000 | 1:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000 |
| <i>Hospital de Prompto Soccorro</i> | | | | |
| Medico | 7:200\$000 | 3:600\$000 | 10:800\$000 | 10:800\$000 |
| Auxiliar archivista | 2:760\$000 | 1:380\$000 | 4:140\$000 | 4:140\$000 |
| Thesoureiro almoxarife | 2:760\$000 | 1:380\$000 | 4:140\$000 | 4:140\$000 |
| Enfermeiro | | 3:000\$000 | 3:000\$000 | 3:000\$000 |
| 2 auxiliares de enfermeiro | | 2:640\$000 | 2:640\$000 | 5:280\$000 |
| 1 auxiliar de enfermeira | | 2:400\$000 | 2:400\$000 | 2:400\$000 |
| Motorista | | 2:400\$000 | 2:400\$000 | 2:400\$000 |
| Conductor de ambulancia | | 1:440\$000 | 1:440\$000 | 1:440\$000 |
| Coveiro | | 1:440\$000 | 1:440\$000 | 1:440\$000 |
| Serventes (2) | | 1:200\$000 | 1:200\$000 | 2:400\$000 |
| <i>Districtos sanitarios do interior do Estado (3)</i> | | | | |
| Medicos (contractados) (3) | 4:000\$000 | 2:000\$000 | 6:000\$000 | 18:000\$000 |
| Escreventes microscopista (3) | 2:400\$000 | 1:200\$000 | 3:600\$000 | 10:800\$000 |
| Auxiliares de dispensario (3) | | 1:800\$000 | 1:800\$000 | 5:400\$000 |
| Capatazes (subordinados ao Chefe do servico de malaria) (3) | 2:000\$000 | 1:000\$000 | 3:000\$000 | 9:000\$000 |
| Guardas de 3ª classe (6) | 1:760\$000 | 880\$000 | 2:640\$000 | 15:840\$000 |
| <i>Material e outras despesas</i> | | | | |
| Directoria Geral | | | | 12:000\$000 |
| Centro de Saude da Capital | | | | 48:000\$000 |
| <i>Laboratorios</i> | | | | |
| Laboratorio: "Instituto Parreiras Horta" (Bacteriologia) | | | | 20:000\$000 |
| Laboratorio: Instituto de Chimica e Bromatologia | | | | 4:000\$000 |
| Hospital de Prompto Soccorro | | | | 20:000\$000 |
| Transporte e diarias aos funcionarios do Departamento quando em viagem no interior do Estado e despesas avulsas | | | | 18:000\$000 |
| Districtos sanitarios do interior do Estado (3 Postos) | | | | 43:200\$000 |
| Pessoal | | | | 661:238\$000 |
| Material | | | | 496:038\$000 |
| | | | | 165:200\$000 |
| | | | | 661:238\$000 |